

Transações Pendentes

A33G071459680195022 07/03/2018 15:07:52

#### Pagamento de títulos com débito em conta corrente

163301633

- BANCO DO BRASIL - 15:07:52

0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ

AGENCIA: 1633-0

62.054-8

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339976730329000000402968801015274640000009000 NR. DOCUMENTO

DATA DO PAGAMENTO

07/03/2018 90,00

VALOR DO DOCUMENTO VALOR COBRADO

NR.AUTENTICACAO

4.C3B.48C.133.BD4.A93

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria 0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

JA573614 ELDER DE CASTRO MEL JA263762 EDIGARD RAPHAEL DUTRA 07/03/2018 15:06:46 07/03/2018 15:07:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA263762 EDIGARD RAPHAEL DUTRA.





Instruções (termo de responsabilidade do beneficiário)



# Santander

|   | Autenticação Mecânica |
|---|-----------------------|
| Recebimento através do cheque nº do Banco               |                       |
| Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque |                       |
| pela Instituição Financeira Recebedora:                 |                       |

Sacador/Avalista: CNPJ:

| Santa   | ınder         | 033-7           | 03399.76730       | 32900.000   | 004 02968.801015 2 74               | 64000009000                                      |
|---|---------------|-----------------|-------------------|-------------|-------------------------------------|--|
| Local de Pagamento Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC            |               |                 |                   |             | Vencimento<br>15/03/2018            |  |
|   |               |                 | SSO EIRELI-ME - 0 | CNPJ/CPF: 2 | 3936211000136                       | Agência / Ident.Beneficiário<br>4234-0 / 7673329 |
| Data do Documento<br>05/03/2018   | Número do Doo | cumento<br>6015 | Espécie Documento | Aceite<br>N | Data do Processamento<br>05/03/2018 | Nosso Número<br>000000002968 8                   |
| C 1<br>1 RÁPIDA COM   | PEGISTRO      | Espécie<br>REAL | Quantidade        | X Va        | lor                                 | (=) Valor do Documento                           |
| Instruções (termo   |               |                 | eneficiário)      |             |                                     | (-) Desconto                                     |
|   |               |                 |                   |             |                                     | (-) Abatimento                                   |
| Cobrar Mora diária de R\$ 0,06<br>Cobrar 0,2% de multa a partir de 17/03/2018 |               |                 |                   | (+) Mora    |                                     |  |
|   |               |                 |                   |             |                                     | (+) Outros Acréscimos                            |
|   |               |                 |                   |             |                                     | (=) Valor Cobrado                                |

Pagador:

INSTITUTO SER FELIZ - CNPJ/CPF: 18.261.867/0001-66 - Código: 6015

R AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES 401

CONTAGEM / MG

32235070 CON Sacador/Avalista: CENTRO

CNPJ:

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação



#### NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2018/183

Emitida em:

05/03/2018 às 14:42:06

Competência: 05/03/2018 Código de Verificação:

f819c977

ACESSO CARD - CONTROLE DE ACESSO EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 23.936.211/0001-36

Inscrição Municipal: 0747690/001-5

AVE AMAZONAS, 5460, LOJA 03 LOJA 04, Nova Suissa - Cep: 30421-056

Belo Horizonte

Telefone:

MG Email:

Inscrição Municipal: Não Informado

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.261.867/0001-66

**INSTITUTO SER FELIZ** 

RUA AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401, CENTRO - Cep: 32235-070

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

MENSALIDADE DE CONTRATO

BOLETO: 15/03

Intermediário do(s) Serviço(s): Nome: ACESSO CARD - CONTROLE DE ACESSO EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 23.936.211/0001-36 Inscrição Municipal: 0747690/001-5

Código de Tributação do Município (CTISS)

1402-0/01-88 / Assistência técnica

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.02 / Assistencia tecnica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

| Valor dos serviços:      | R\$ 90,00 | Valor dos serviços:          | R\$ 90,00 |
|--------------------------|-----------|------------------------------|-----------|
| (-) Descontos:           | R\$ 0,00  | (-) Deduções:                | R\$ 0,00  |
| (-) Retenções Federais:  | R\$ 0,00  | (-) Desconto Incondicionado: | R\$ 0,00  |
| (-) ISS Retido na Fonte: | R\$ 0,00  | (=) Base de Cálculo:         | R\$ 90,00 |
| Valor Líquido:           | R\$ 90,00 | (x) Alíquota:                | 4         |
| rator siquido.           | ,         | (=)Valor do ISS:             | -         |

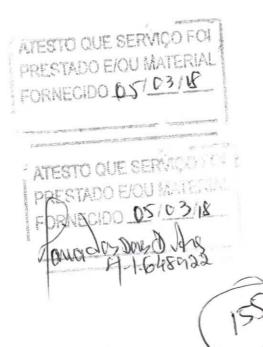
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





#### C e C controle de Ponto e Acesso

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Particular, que celebram entre si, de um lado a INSTITUTO SER FELIZ, inscrita no CNPJ sob o n º 18.261.867/0001-66, situada na Rua Américo Teixeira Guimaraes 401 ,Industrial, Contagem/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado Acesso Card Controle de Acesso Eireli Me, situada na Avenida Amazonas n° 5470 Nova Suissa, Belo Horizonte / MG Telefones: (31)3334-9862 inscrita no CNPJ 23.936.211/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Cristiano Pedro de Oliveira.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a <u>ALTERAÇÃO</u> deste, conforme previsão contida na Cláusula Segunda do presente Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços originalmente assinado em 06 de setembro de 2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Firmada entre entidades que representam a categoria que presta serviços de suporte técnico, bem como pela incidência do IGPM/FGV sobre os insumos, prevista na Cláusula sexta do Contrato Original de Prestação de Serviços. O valor será fixado em R\$ 90,00 (noventa reais) para o importe devido à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, ainda, a alteração do Contrato de Prestação de Serviços assinado originalmente em 04 de maio de 2015, por mais 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE indicará um gestor para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA durante toda a vigência do contrato, garantindo assim, o cumprimento total das obrigações avençadas neste contrato.



#### C e C controle de Ponto e Acesso

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 05 de maio de 2015, bem como seus respectivos aditivos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

É competente o foro da Circunscrição Judicial Especial de Brasília para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscreve.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2017.

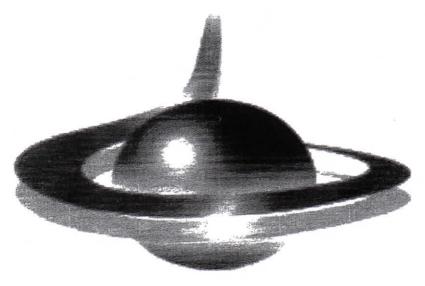
C & C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

CRISTIANO PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA

CNPJ: 18.201.867/0001-66





## Micro-Roint controle de ponto e acesso

• Cliente: INSTITUTO SER FELIZ

Data de Emissão: [08/09/2015]

Data de Validade: [18/09/2015]

**Dados Cadastrais:** 

Nome Fantasia: Micro-Point

Razão Social: C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

CNPJ: 08.369.442/0001-11

IE: 001.029.830-0060

Av. Amazonas 5470 Nova Suíça Belo Horizonte MG

CEP: 30480-000

(158)



#### Contrato de Suporte Fisico

> São Partes Deste Instrumento:

Contrato de prestação de serviços em software, que entre si celebram de um lado, Micro-Point -C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, estabelecida à Av: Amazonas 5470 - Nova Suiça -CEP: 30.421-060 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3334-9862 - CNPJ (MF): 08.369.442/0001-11 - Insc. Estadual 001.029.830-0060 e doravante denominada CONTRATADA e de outro lado; INSTITUTO SER FELIZ- estabelecida na - RUA: AMERICO TEIXEIRA GUIMARÃESN 327, Bairro: INDUSTRIAL- CEP: 32235-070 - Cidade: - CONTAGEM - Estado: MG Inscrita sob nº. CNPJ: 18.261.867/0001-66 denominada CONTRATANTE mediante as seguintes cláusulas e condições:

1) OBJETO DO CONTRATO:

Suporte com direito de uso do software iPonto full e um REP Kurumim REP II MAX, durante vigência do contrato de Manutenção.

2) RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

2.1) Durante a vigência do presente contrato, a CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, os serviços no horário comercial que compreendem: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 18:00 de Segunda à Sexta, exceto sábados, domingos e feriados. Consultas, que não puderem ser respondidas de imediato, deverão ser formalizadas pelo CONTRATANTE e enviados via fax ou e-mail. A questão encaminhada para o departamento de suporte a programas via fax ou email, serão priorizadas para serem respondidos no prazo máximo de 24 horas úteis, a partir do recebimento da mensagem, desde que, formuladas de maneira clara e objetiva. Caso necessário, a CONTRATADA poderá prorrogar este prazo por mais 24 horas úteis e solicitar copia dos arquivos (backup), para analise e solução de problemas.

A) Fornecer suporte técnico de software ao(s) Sistema(s) objeto do contrato, corrigindo eventuais erros e adequando-o sempre que necessário à legislação vigente (CLT), bem como o fornecimento de novas versões do(s) mesmo(s); disponíveis em nosso site: www.micropointmg.com.br mediante cadastro de uma senha de usuário em nosso Dpto

Administrativo.

B) Atendimento por telefone, fax, e-mail, comunicadores instantâneos ou acesso remoto, para esclarecimentos de dúvidas ou outras informações adicionais pertinentes ao sistema, que venha complementar a documentação do(s) mesmo(s);

B.1) Não são consideradas chamadas técnicas as orientações feitas pelos meios adotados

(telefone, fax e ainda que tenham por objeto simples orientação).

C) Atendimento fora da sede da CONTRATANTE, ficando a CONTRATANTE obrigada a reembolsar a CONTRATADA, mediante apresentação dos comprovantes de todas as despesas de viagem efetuadas (transportes, estadias e alimentação, etc.) necessárias ao atendimento solicitado, caso este não seja devido a falhas provocadas pelos programas do (s) sistema (s) objeto deste contrato;

3) SERVIÇOS ADICIONAIS:

3.1) Além das atribuições que se constituem objeto do presente contrato conforme cláusula 01, à CONTRATANTE é facultada solicitar treinamento adicional e novas cópias adicionais em locais e/ou empresas pertencentes ao Grupo; a CONTRATADA informara o custo e datas disponíveis para tal e, após o aceite da CONTRATANTE, ministrará o treinamento e/ou instalação do(s) software(s).



- 3.2) As chamadas adicionais terão um custo mensal de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), a mais na mensalidade e serão cobrados conforme item 6.1 deste contrato. E serão atualizados anualmente pelo IGPM Índice Geral de Preço do Mercado publicado pelo FGV Fundação Getulio Vargas e só haverá custo adicional se acordado entre as partes com aviso prévio 3.3) A CONTRATANTE pode solicitar implementações no(s) sistema(s) implantado(s), sendo que a CONTRATADA fará uma análise para futura emissão de proposta, onde as partes poderão entrar em entendimentos.
- 3.4) A CONTRATANTE pode solicitar manutenção em sua catraca em caso de defeito lembrando que não será cobrada mão de obra, apenas as peças caso seja necessário a troca de alguma das peças do equipamento caso a CONTRATADA aprove o orçamento.

#### 4) VIGÊNCIA:

4.1) Os serviços de manutenção do(s) sistema(s) objeto deste contrato tem validade por 12 (Doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes após 12 (Doze) meses de faturamento contínuo, bastando que a parte interessada manifeste-se por escrito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Esgotando-se a validade inicial e não havendo das partes nenhuma manifestação contrária por escrito, passará a vigorar o contrato por prazo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo independentemente de qualquer penalidade, mediante pré-aviso com antecedência de 30 dias.

5.1) O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial e multas contratuais descritas neste instrumento, nos seguintes

A) Falência ou Dissolução de qualquer das partes;

B) Cessão ou Transferência do presente contrato, sem prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE ou da CONTRATADA conforme o caso;

C) Inadimplência, por qualquer das partes, das obrigações avençadas;

D) No caso do CONTRATANTE manifestar interesse em cancelar o contrato de manutenção antes de completar 12 (Doze), meses da vigência, o mesmo pagará multa a 03 (três) meses do valor dos encargos mensais vigentes a época de formalização do cancelamento.

#### 6) PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1) O valor dos serviços de suporte e manutenção do aparelho fisico CONTRATANTE será de R\$ será de R\$ 90,00 (Noventa) Mensal e serão atualizados anualmente pelo IGPM Índice Geral de Preço do Mercado publicado pelo FGV Fundação Getulio Vargas, ou através de renegociação entre as partes quando necessário. O pagamento terá o seu vencimento dia 10, e poderão ser quitada via NF/Fatura de Serviço e Boleto Bancário.

#### 7) LOCAL DE ATENDIMENTO:

RUA: AMERICO TEIXEIRA GUIMARÃESN 327,

INDUSTRIAL- CEP: 32235-070 Cidade: - CONTAGEM - Estado: MG







8.1) As partes elegem o Foro da cidade de Belo Horizonte por mais privilegiada que outro seja para dirimir qualquer duvida deste contrato.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual

teor e forma.

Cidade:

Assinatura da Contratante / Carimbo

da Empresa

INSTITUTO SER FELIZ

R. Cel. Americo Teixeira Guimarães 401 B. Industrial - CEP. 32235.130

CONTAGEM-MG

Assinatura da Contratada / Carimbo da Empresa

Atenciosamente,

**Thiago Rodrigues** 31 3334-9862







MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACESSO CARD - CONTROLE DE ACESSO EIRELI - ME

CNPJ: 23.936.211/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:07:54 do dia 26/09/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/03/2018.

Código de controle da certidão: F441.EFBE.9C2C.2EB3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACESSO CARD - CONTROLE DE ACESSO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.936.211/0001-36

Certidão nº: 145771212/2018

Expedição: 07/03/2018, às 14:46:32

Validade: 02/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ACESSO CARD - CONTROLE DE ACESSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.936.211/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23936211/0001-36

Razão Social: ACESSO CARD CONTROLE DE ACESSO EIRELI ME

AV AMAZONAS 5460 / NOVA SUISSA / BELO HORIZONTE / Endereço: MG / 30421-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022421254208806800

Informação obtida em 07/03/2018, às 14:44:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

